



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 12/2022

5538

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 28/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2022

VALIDADE: 12(MESES)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, Pessoas Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.2843.220/0001-01, com sede à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), a seguir denominada **CONTRATANTE**, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 562.447.896-87, que delega poderes a **Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Srª. Iolanda da Silva dos Santos**, inscrita no CPF nº 973.606.436-00, através da Portaria nº 387/2021 de 01/07/2021 e a empresa: **BEATRIZ GARCIA NAVES BONIFÁCIO**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 37.315.407/0001-18, localizada à Rua João Cardoso de Oliveira, , nº 20, Bairro: Barranco Alto, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.139-200, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária: **Representante Legal: Beatriz Garcia Naves Bonifácio**, inscrita no CPF/MF: 058.540.116-03, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 28/2022, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 06/2022**, sob a regência, com alterações posteriores, **Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93** e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como Objeto a **Aquisição de Refeição Tipo “Marmitex”**, para suprir às necessidades dos Servidores Públicos que prestam Serviço no Distrito de Barranco Alto no Município de Alfenas(MG).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Esta aquisição de produtos de refeição tipo “MARMITEX” se faz necessária para atender às necessidades dos Servidores Públicos que prestam Serviço no Bairro Barranco Alto, na Zona Rural de Alfenas(MG), tendo em vista a construção do Velório ser no Distrito do Barranco Alto e, devido ao conseqüente aumento no número de fornecimento de Marmitas que atenda os Servidores que prestam serviços nesse local para o almoço e jantar.

2.2. Justifica-se ainda, que foram realizadas as pesquisa de Mercado, nesta área rural do Bairro de Barranco Alto e, apenas um fornecedor apresentou Proposta de Preços, tendo sido está a classificada como vencedora do certame, por ser ela moradora e residente neste bairro rural de Barraco Alto e em razão dos demaais fornecedores que apresentaram a proposta não residirem nesta área rural de Barranco Alto, terem apresentados valores acima do proposta vencedora e por cobrarem frete para entrega das “Marmitex”, pela distância em se encontra localizado o Bairro de Barranco Alto(Zona Rural) de Alfenas(MG).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS(FMS)

3.1 - A aquisição, o Objeto deste Contrato e o presente Termo de Referência, encontra-se amparo no Art. 24, inciso II, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, as Despesas correrão mediante a **Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Alfenas** de acordo com **Tabela Baixo**:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
0113.06	015.452.0018.2023	3.3.90.30	364/2022

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - As Marmitex serão retiradas no local situado à Rua: Ana Quitéria, nº 472, no Bairro de Barranco Alto, Município de Alfenas(MG), por um Servidor responsável, no horário do Almoço de 11h as 12h, e no Jantar no horário de 17h as 18h. O mesmo Servidor

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

responsável deverá Assinar a Folha de Relatório que será enviada ao Setor de Compras para realizar o Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato tem como vigência por um período de 12(Doze) meses, como início em: do 01/02/2022 e o Término em: 31/01/2023, e a entrega de forma: PARCELADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 A Contratada deverá:

6.1.1. Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento(AF), obedecendo as quantidade e qualidade.

6.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação, objeto deste Contrato;

6.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e, em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução do Objeto constante no Termo de Referência;

6.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

6.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de Habilitação;

6.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

6.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

6.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

6.2. O MUNICÍPIO DEVERÁ

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 6.2.1 Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Contrato;
- 6.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.2.3. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária á perfeita execução do Contrato.
- 6.2.4. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota fiscal no setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1 O Pagamento será mediante a Contraprestação mensal, à medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal da Fazenda;
- 7.1.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura;
- 7.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social, ou ainda, optante pelo SIMPLES, deverá ainda, apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital de origem sujeitará a Detentora do Contrato a multa de mora, calculada sobre valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, de acordo com Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(Vinte e Cinco) por cento;
- B) Atraso superior a 10(dez dias) de multa diária de 0,4%(Quatro) por cento; sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

9.2. Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco(05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo Penal e Civil, as seguintes sanções:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco(05) anos;

D) A Aceitação de Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLAUSULA NONA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo desta Contratação realizada pelo setor requisitante importa no **Valor total de R\$ 8.625,00(Oito mil e seiscentos e vinte cinco reais)** de acordo com o Valor Orçado e atribuído com pesquisas de Mercado, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Mapa de Apuração anexo a esse Instrumento Contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

10.1.1- Como critério de aceitação do Objeto será verificado a qualidade dos produtos.

10.1.2 - É reconhecido o enquadramento da presente Despesa como **Dispensa de Licitação** prevista no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, para a Execução do Objeto, constantes da **SOLICITAÇÃO N°23/2022**.

10.1.3 - A Fiscalização e gerenciamento do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11. A Publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam este Contrato a **Dispensa de Licitação nº 062022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(Art. 55, XI);

II – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do Contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato que deverá ser assinada pela Sr^a. Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pelo Representante Legal da Empresa citada abaixo, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 08 de Fevereiro de 2022

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

(SECRETÁRIA M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO)

BEATRIZ GARCIA NAVES BONIFÁCIO

CNPJ/MF Nº 37.315.407/0001-18

Representate Legal: Beatriz Garcia Naves Bonifácio

CPF/MF: 058.540.116-03

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF _____

(2) Nome: _____ CPF _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 28/2022 Licitação: 0/2022 - DL Data da Homologação: 31/01/2022									
Fornecedor: 14446 - BEATRIZ GARCIA NAVES BONIFACIO 05854011603									
1	12-25-20595	REFEIÇÃO TIPO MARMITEK.		UN	575,000	0,0000	15,0000	8.625,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					575,000			8.625,00	

Alfenas, 10 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024